Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 884, de 13 de maio de 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI Nº 710 DE 06.04.2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º -** O artigo 7º da Lei nº 710 de 06.04.2001 passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 7º Para a concessão dos benefícios previstos nesta lei, o município poderá firmar convênios e/ou contratos com laboratórios de análises clínicas, hospitais e/ou clínicas."
- **Art. 2º -** Para atendimento do previsto no artigo anterior, poderão ser firmados contratos e/ou convênios com clínicas de fisioterapia para atendimentos na área da fisioterapia, sendo os gastos pagos integralmente pelo município.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 13 de maio de 2003.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL